DocuSign Envelope ID: 291BCB30-EF34-4649-B0E4-BD8AB7A9BABF

DISTRATO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA VIA LGPD NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)

Pelo presente instrumento que fazem, entre si, de um lado, como **CONTRATANTE**, **TRAVAIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.917.850/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1460, sala 1310, Etc Executive Trade Center, bairro Graças, Recife/PE, CEP 52.050-245, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Ana Carolina Luna Gomes, e de outro lado, como **CONTRATADA**, **CEON TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.267.977/0001-81, com sede à rua Belmira Isabel Martins, 42 – sala 802, CEP: 88.075-145, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Izaias Otacilio da Rosa, resolvem as partes firmar o presente **DISTRATO** ao Contrato de utilização da Plataforma VIA LGPD na modalidade de Software como Serviço (SaaS), firmado em 09 de agosto de 2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes expressamente concordam em firmar o presente distrato do Contrato de utilização da Plataforma VIA LGPD na modalidade de Software como Serviço (SaaS), visando à rescisão do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por mera liberalidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** ficará isenta do pagamento de qualquer multa ao que se refere a rescisão antecipada do contrato.

2.2. O acesso da **CONTRATANTE** a plataforma da **CONTRATADA** será cancelado em 29/12/2021, impossibilitando que o conteúdo inserido na plataforma seja acessado pela **CONTRATANTE**. Em razão disto, a **CONTRANTE** irá finalizar a migração das informações contidas na plataforma até a citada data, sob pena de perder as informações em decorrência da eliminação total de dados.

2.3. Os dados pessoais de usuários autorizados a acessar a Plataforma VIA LGPD e demais dados compartilhados entre as partes através da plataforma, serão eliminados no dia 29/12/2021. Entenda-se por "eliminado", a exclusão completa e não recuperável das informações inseridas, análises realizadas, arquivos anexados e documentos gerados.

2.4. Após a eliminação dos dados, estes não poderão mais ser resgatados.

2.5. O suporte da **CONTRATADA** não será mais oferecido a **CONTRATANTE** a partir da data prevista no item 2.2 da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATANTE** nada deve a **CONTRATADA** no que tange aos valores previstos na cláusula quinta do contrato ora distratado. De mesmo modo, a **CONTRATADA** nada deve.

DocuSign Envelope ID: 291BCB30-EF34-4649-B0E4-BD8AB7A9BABF

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo presente DISTRATO, as partes dão por rescindido o Contrato de utilização da Plataforma VIA LGPD na modalidade de Software como Serviço (SaaS), firmado em 09 de agosto de 2021, observando os termos ora pactuados, e, as partes concedem reciprocamente quitação ampla, geral e irrestrita, para nada reclamar uma da outra, seja a que título for e em qualquer época, em relação ao contrato em comento e ao presente DISTRATO, **exceto acerca da cláusula décima do contrato, que trata do sigilo e confidencialidade das informações e dados trocados entre as partes, que devem ser mantidos invioláveis.**

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Aplica-se ao presente DISTRATO o disposto no artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para a solução de quaisquer controvérsias a respeito do presente instrumento, que obriga as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade validade e eficácia deste Contrato, conforme o disposto no artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por meio de upload e existência deste Contrato em plataformas como a ClickSign, DocuSing ou similar.

E por assim acharem-se comprometidos, celebram o presente instrumento, com duas testemunhas, depois de terem lido e achado conforme, obrigando-se a respeitá-lo.

Florianópolis/SC, 30 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Ana Carolina Luna
CF2995ED41FC428...

TRAVAIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (**CONTRATANTE)**

DocuSigned by:
Izaias Otacilio da Rosa
B8B3CD484941496...

CEON TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA **(CONTRATADA)**

Testemunhas:

DocuSigned by:
Simone Resende Pereira Silveira
D5C88D643CD0414...

Nome:
CPF:

Nome: Simone R.P. Silveira
CPF: 526.495.559-04